

**ANEXO II AO EDITAL – CARTA PROPOSTA**

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

| Dados empresariais (Filial) |                                                                                                                                                          |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA                                                                                                                   |
| Nome Fantasia               | Nome fantasia: CLÍNICA RENAL MAIS +                                                                                                                      |
| CNPJ                        | CNPJ: 27.501.548/0002-52                                                                                                                                 |
| Endereço                    | Quadra G, Conjunto G-4, número: 324                                                                                                                      |
| CEP                         | CEP: 73.340-774                                                                                                                                          |
| Telefone                    | (61) 3999-1144                                                                                                                                           |
| E-mail                      | comercial@clinicarenalmais.com.br 61(98447-0089)-<br>Diretor Comercial – Sr. Giuliano -<br>lmsconsultoriaemsaude@gmail.com<br>Site: www.renalmais.com.br |
| Dados Bancários             |                                                                                                                                                          |
| Nome do Banco               | Banco: 566 - UNICRED                                                                                                                                     |
| Agência                     | 1412                                                                                                                                                     |
| Conta corrente              | 106992                                                                                                                                                   |



CLÍNICA RENAL MAIS + QUADRA G, C ONJUNTO G-4, VILA NOSSA SENHORA PLANALTINA -BRASILIA / DF-CEP: 73.340-774 - FONE: (61)3999-1144 comercial@clinicarenalmais.com.br [www.renalmais.com.br](http://www.renalmais.com.br)

Horário de funcionamento:

- ☐ Segunda a Sexta-feira: das 06:00 às 18:00 horas.
- ☐ Sábados: das 06:00 às 12:00 horas.

6-Responsável pelo Credenciamento:

Nome: Lilham Martins de Sousa – Diretora Comercial – LMS Consultoria e Gestão Em Saúde  
Fones: (61) 98234-5111 – 3321-9560

E-mail: lmsconsultoriaemsaude@gmail.com

### 7.1 Áreas de atuação.

Atuação para o diagnóstico e tratamento de doenças renais, visando o cuidado integral dos pacientes.

- ✓ Prestação de serviços médicos em nefrologia e clínica médica
- ✓ Prestação de serviços médicos em nefrologia pediátrica
- ✓ Prestação de serviços médicos em Terapia Renal Substitutiva

Memorial Descritivo da Clínica Renal de Planaltina Ltda

### UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS

**TÉRREO: 704m2**

#### 7.2 Entrada/Recepção/Espera: 69.56m2

A recepção será dividida em três áreas interligadas (Entrada/Recepção/Espera, Espera Hemodiálise,

Espera Pacientes) com capacidade de acomodar 21 pessoas sentadas. Servirá para informações gerais,

agendamento, emissão de guias e controlar fluxo de entrada e saída de pacientes. Ao adentrar na

unidade de diálise o paciente aguarda o horário de início do tratamento com capacidade para comportar

pacientes de uma sessão de terapia e seus acompanhantes e também oferecer capacidade de



Profundidade: 50cm

Área para lavagem de preparo da pele (fístula) para o procedimento. Onde higienizam a área a ser

puncionada com água e sabão líquido degermante e realizam secagem de mãos e antebraços.

Piso: Porcelanato a definir;

Parede: Revestimento a definir;

Teto: Rebaixo em gesso com pintura PVA branca.

Metais: Lavatório com as torneiras

Mobiliário e Equipamentos: pia com 02 torneiras com acionamento automático, com água aquecida,

porta papel toalha, dispositivo para sabonete líquido.

## **8.2. Sala de Hemodiálise 1: 202.56m2**

Destinada à realização do procedimento de hemodiálise em pacientes com sorologia negativa para

Hepatite B, tendo a capacidade de atender até 20 pacientes por turno. O médico do plantão, enfermeiro

e técnicos de enfermagem contarão com um posto de enfermagem onde os profissionais conseguem

visualizar todos os pacientes sem obstáculos /prescrição centralizado. O acesso facilitado à sala de

emergência e ao depósito de medicamentos.

Uma poltrona será destinada exclusiva para pacientes com sorologia desconhecida.

Armário: Armário em MDF revestidos internamente em MDF branco e externamente em laminado

melamínico em cores, a definir;

Louças: 4 lavatórios em louça sem coluna na cor branca.

Piso: Porcelanato a definir;

Parede: Parede em pintura lavável;

Teto: Rebaixo em gesso com pintura PVA branca.

Soleira: Em granito a definir (onde existir).



Soleira: Em granito a definir (onde existir).

Janela: J02: 319x60cm

Porta: PM02: 100x210 cm.

Mobiliário e Equipamentos: Mesa, cadeira do médico, 02 cadeiras para pacientes, maca, armário, 01 pia com torneira com acionamento automático, porta papel toalha, dispositivo para sabonete líquido e

álcool gel, balança, computador e impressora.

### **9. Área de macas e cadeiras: 6.42m<sup>2</sup>**

Área comporta 01 maca e 02 cadeiras de rodas. O serviço conta com uma área extra para uma cadeira

de rodas extra.

Piso: Porcelanato a definir;

Parede: Paredes internas em pintura acetinada a definir.

Teto: Rebaixo em gesso com pintura PVA branca.

Soleira: Em granito a definir (onde existir).

Porta: PM11: 380x210cm

### **9.1. Sala Amarela (Hepatite B): 20.20m<sup>2</sup>**

Destinada à realização do procedimento de hemodiálise para pacientes portadores de Hepatite B, tendo

a capacidade de atender até 02 pacientes por turno com posto de enfermagem e lavabo. Os funcionários, técnicos e enfermeiros, responsáveis pela sala exclusiva de terapia de pacientes com

hepatite B, não atendem a pacientes da sala de tratamento hemodialítico de pacientes não contaminados.

Lava Fístula dentro da sala

Cumprimento: 1.10 cm

Largura: 50cm

Profundidade: 50cm

Área para lavagem de preparo da pele (fístula) exclusiva para o procedimento para pacientes com





Área para lavagem de preparo da pele (fístula) para o procedimento de hemodiálise das salas próximas.

Onde higienizam a área a ser puncionada com água e sabão líquido degermante e realizam secagem de

mãos e antebraços.

Piso: Porcelanato a definir;

Parede: Revestimento a definir;

Teto: Rebaixo em gesso com pintura PVA branca.

Metais: Lavatório com as torneiras

Mobiliário e Equipamentos: pia com 01 torneira com acionamento automático, com água aquecida,

porta papel toalha, dispositivo para sabonete líquido.

### **9.3. Sala de Recuperação/Emergência: 15.07m2**

Sala destinada a estabilização dos pacientes no casos de emergência até transferência hospitalar.

Louça: 1 lavatório em louça na cor branca;

Piso: Porcelanato a definir;

Parede: Parede em pintura acetinada a definir;

Teto: Rebaixo em gesso com pintura PVA branca.

Soleira: Em granito a definir (onde existir).

Portas: PM09: 120x210 cm

PM10: 1.35 x210cm

Mobiliário e Equipamentos: 2 camas, carrinho de parada, cilindros de oxigênio presos no carrinho

próprio, 2 monitores, pia de higienização das mãos.

### **9.4. Sala de Enfermeiros: 8.98m2**

Sala de trabalho da enfermeira RT e destinada à realização de reuniões e passagem de plantão. Armários: Armários em MDF revestidos internamente em MDF branco e externamente em laminado

melamínico em cores, a definir;



com acionamento automático, porta papel toalha, dispositivo para sabonete líquido e álcool gel, bancada com pia de medicamento.

#### **10.1. Abrigo Resíduo Reciclável: 2.37m<sup>2</sup>**

Abrigo temporário destinado à guarda de resíduos comuns recicláveis.

Piso: Porcelanato a definir;

Parede: Parede em revestimento a definir;

Teto: Rebaixo em gesso com pintura PVA branca.

Metais: Torneira simples de parede;

Porta: PM04: 80x210cm

Materiais e Equipamentos: pontos de iluminação artificial e de água, tomada elétrica alta e ralo sifonado com tampa escamoteável.

#### **10.2. Abrigo temporário de Resíduos: 4.73m<sup>2</sup>**

Destinado à guarda temporária dos coletores de resíduos de serviços de saúde.

Piso: Porcelanato a definir;

Parede: Parede em pintura acetinada a definir;

Teto: Rebaixo em gesso com pintura PVA branca.

Metais: Torneira simples de parede;

Porta: PM04: 80x210 cm.

Materiais e Equipamentos: ponto de iluminação artificial e de água, tomada elétrica alta e ralo sifonado com tampa, 02 carrinhos coletores de resíduos, sendo 01 para resíduo comum e 01 para resíduo biológico.

#### **18. DML: 2.85m<sup>2</sup>**

Sala destinada à guarda utensílios e materiais de limpeza.

Louça: 1 lavatório em louça na cor branca com coluna;

Armário: Armários em MDF revestidos internamente em MDF branco e externamente em laminado

melamínico em cores, a definir.

Piso: Porcelanato a definir;



Armários: Armários em MDF revestidos internamente em MDF branco e externamente em laminado melamínico em cores, a definir.

Piso: Porcelanato a definir;

Parede: Paredes internas em pintura acetinada a definir.

Teto: Rebaixo em gesso com pintura PVA branca.

Soleira: Em granito a definir (onde existir).

Janela: J14: 2.23x50cm

Porta: PM07: 110x210cm.

Materiais e Equipamentos: 01 cadeira, poltrona reclinável para paciente, armário pia com torneira

com acionamento automático, porta papel toalha, dispositivo para sabonete líquido, bancada, cicladora, armário.

### **11. Sala de Utilidades – Expurgo: 3.38m<sup>2</sup>**

Ambiente destinado à limpeza, desinfecção e guarda dos materiais.

Bancada: bancada em granito a definir com 1 cuba metálica para lavagem de materiais e pia de despejo para o expurgo; Armários: Armários em MDF revestidos internamente em MDF branco e externamente em laminado melamínico em cores, a definir;

Piso: Porcelanato a definir;

Parede: Parede em pintura acetinada a definir e revestimento na área molhada;

Teto: Rebaixo em gesso com pintura PVA branca;

Porta: PM04: 80x210 cm

Materiais e Equipamentos: 01 pia com torneira com acionamento automático, 01 pia de despejo

acionada por válvula de descarga (tipo fecho hídrico), com tubulação de esgoto de 75 mm, armários.

#### **1.1. Rouparia-abaixo da escada: 4.25m<sup>2</sup>**

Área limpa destinada à guarda das roupas processadas pela empresa terceirizada.

Armário: Armários em MDF revestidos internamente em MDF branco e externamente em laminado

melamínico em cores, a definir.

Piso: Porcelanato a definir;

Local destinado à guarda, segurança, preservação e distribuição do material adquirido. Com termo higrômetro para controle de temperatura e umidade.

Piso: Porcelanato a definir;

Parede: Paredes internas em pintura acetinada a definir.

Teto: Rebaixo em gesso com pintura PVA branca.

Soleira: Em granito a definir (onde existir).

Janelas: J08: 80x110.

Portas: PM04: 80x210 cm

Materiais e Equipamentos: Armazenagem de materiais médico-hospitalares (caixas de soros, concentrados para hemodiálise, dialisadores e linhas, seringas, agulhas, luvas, lençol descartável, etc); para armazenagem de produtos em quarentena e armazenagem de produtos químicos (ácido peracético).

#### **12.1. Depósito de Dispensação de medicamentos: 13.66m<sup>2</sup>**

Área de guarda e distribuição/dispensação de medicamentos. Com termohigrômetro para controle de temperatura.

Louça: 1 lavatório em louça na cor branca;

Armários: Armários em MDF revestidos internamente em MDF branco e externamente em laminado

melamínico em cores, a definir.

Piso: Porcelanato a definir;

Parede: Paredes internas em pintura acetinada a definir.

Teto: Rebaixo em gesso com pintura PVA branca.

Soleira: Em granito a definir (onde existir).

Janela: J07: 150x50 cm.

Portas: PM04: 80x210 cm.

Materiais e Equipamentos: estantes (para medicamentos desembalados ou acondicionados em pequenas gavetas), armário com chave (destinado ao armazenamento de medicamentos sujeitos a





Os mobiliários: bancada de inox, pia com duas cubas para lavagem de utensílios e bandeja de paciente, armários para guarda dos descartáveis e dos produtos secos, forno combinado, um freezer

vertical para armazenamento das refeições e uma geladeira para armazenamento. Uma pia para higienização das mãos, filtro com água potável, microondas.

Bancada: 2 lavatórios em cuba de metal, instalado em uma bancada de granito a definir;

Armário: Armários em MDF revestidos internamente em mdf branco e externamente em laminado melamínico em cores, a definir.

Piso: Porcelanato a definir;

Parede: Paredes internas em pintura acetinada a definir, revestimento na área molhada;

Teto: Rebaixo em gesso com pintura PVA branca.

Soleira: Em granito a definir (onde existir).

Metais: Torneira simples a definir;

Janela: J08: 200x110cm.

Porta: PM04: 80x210 cm.

Materiais e Equipamentos: Pia, bancada, armários, geladeira, freezer, forno, micro-ondas, porta papel toalha, dispositivo para sabonete líquido e álcool gel.

### **12.3. Abrigo externo de resíduos: 4.45m<sup>2</sup>**

Destinado à guarda dos coletores de resíduos, com acesso facilitado para a coleta externa.

Piso: Porcelanato a definir;

Parede: Paredes revestidas;

Teto: Rebaixo em gesso com pintura PVA branca.

Soleira: Em granito a definir (onde existir).

Metais: Torneira simples a definir;

Porta: PA01: 80x210 cm. Materiais e Equipamentos: 01 torneira para facilitar a higienização do ambiente, bombonas para

descarte de resíduos biológicos e para descarte de resíduos comuns.

### **12.3. Depósito de gás: 1.14m<sup>2</sup>**

Destinado ao armazenamento seguro e adequado do gás GLP.

Piso: Concreto;

Portas: PM04: 80x210 cm.

PM12: 60x180 cm

Materiais e Equipamentos: 02 boxes sanitários, 01 chuveiro, escaninhos com chave, 02 pias com

torneiras com acionamento automático, porta papel toalha, dispositivo para sabonete líquido e álcool

gel.

### **13. Vestiário e Banheiro Feminino: 18.62m<sup>2</sup>**

Local para a troca do uniforme, guarda dos objetos pessoais com segurança e a higienização pessoal ao

fim de cada turno.

Piso: Porcelanato a definir;

Parede: Paredes revestida porcelanato a definir;

Teto: Rebaixo em gesso com pintura PVA branca.

Soleira: Em granito a definir (onde existir).

Metais: Torneiras simples a definir, chuveiro a definir;

Louças: 2 vasos sanitários, e cubas em louças embutidas;

Janela: J07: 80x60cm

Portas: PM04: 80x210 cm.

PM12: 60x180 cm

Materiais e Equipamentos: 02 box sanitários, 01 chuveiro, escaninhos com chave, 02 pia com torneiras com acionamento automático, porta papel toalha, dispositivo para sabonete líquido e álcoolgel.

#### **13.1. Copa de Funcionários: 9.58m<sup>2</sup>**

Materiais e Equipamentos: Possui 01 geladeira, 01 armário, 01 filtro, 01 pia, 01 micro-ondas e uma bancada para refeição com 4 cadeiras.

#### **13.2. Administração: 8.73m<sup>2</sup>**

Materiais e Equipamentos: mesa, cadeira, armário, computador, impressora e telefone.

#### **13.3. Hack de TI: 3.51m<sup>2</sup>**





|          |                                                                      |
|----------|----------------------------------------------------------------------|
| 31008020 | Diálise peritoneal ambulatorial contínua(CAPD) 9 dias – treinamento. |
| 31008038 | Diálise peritoneal ambulatorial contínua(CAPD) por mês/paciente.     |
| 30913012 | Implante de Cateter para Hemodiálise                                 |
| 30909139 | Hemodepuração por hemodiafiltração porsessão - 12h                   |
| 30909023 | Hemodiafiltracao isolada - 12 horas -                                |

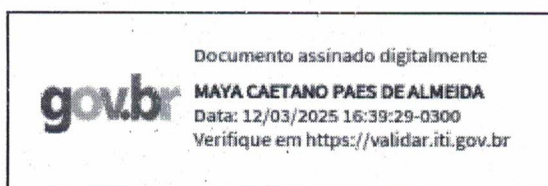
Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) **Giuliano** pelo telefone nº (61) 3999-1144, Whatsapp nº 61- 98447-0089 e e-mail. [comercial@clinicarenalmais.com.br](mailto:comercial@clinicarenalmais.com.br). Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Maya Caetano Paz de Almeida

Telefone: (61) 3999-1339

Cargo/função: Sócia Administradora CPF: 693.557.541-91, CRM-DF – 13515, comunicável pelo telefone nº 61) 3999-1144, Whatsapp nº 61-98447-0089-[comercial@clinicarenalmais.com.br](mailto:comercial@clinicarenalmais.com.br); [lmsconsultoriaemsaude@gmail.com](mailto:lmsconsultoriaemsaude@gmail.com), fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 12 de março de 2025



Maya Caetano Paz de Almeida  
Cargo/função: Sócia Administradora  
CPF: 693.557.541-91  
RG: 1766528 SSP/DF  
CRM- 13515

CLÍNICA RENAL MAIS + QUÁDRA G, C ONJUNTO G-4, VILA NOSSA SENHORA PLANALTINA -BRASILIA / DF-CEP: 73.340-774 - FONE: (61)3999-1144 [comercial@clinicarenalmais.com.br](mailto:comercial@clinicarenalmais.com.br) [www.renalmais.com.br](http://www.renalmais.com.br)

*Handwritten signature in blue ink.*

recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: ANNESLEY MONTENEGRO TEIXEIRA.

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53020430/2025

Processo: 00080-00060569/2025-01 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do NÚCLEO BANDEIRANTE, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - CEI PARQUE DO RIACHO, CNPJ 59.294.557/0001-25 - Assinatura: 23/05/2025 - Vigência: 23/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: MAURO NUNES ROCHA, p/ UExL: MARTA ROCHA PORTO.

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006860/2024

Processo: 00080-00204762/2022-17 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do PARANOÁ, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM II, CNPJ 01.950.043.0001-09 - Assinatura: 06/05/2025 - Vigência: 06/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: TATIANE DE PÁDUA RESENDE, p/ UExL: SIMONE ARANDA TEIXEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53016378/2024

Processo: 00080-00228729/2022-74 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do PARANOÁ, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DO ITAPOÁ, CNPJ 24.079.850/0001-95 - Assinatura: 30/05/2025 - Vigência: 30/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: JOSE MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO, p/ UExL: ANTONIA EFIGÊNIA TEIXEIRA DE SÁ.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53017005/2025

Processo: 00080-00227225/2022-37 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do PARANOÁ, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DO PARANOÁ, CNPJ 27.044.501/0001-26 - Assinatura: 23/05/2025 - Vigência: 23/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: JOSE MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO, p/ UExL: JOEL TELES RIBEIRO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Nos termos da alínea "f" do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 223 e seguintes do Decreto distrital nº 44.330/2023 e na Nota Técnica nº 34/2025 - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEPLAN (172547246), INEXIJO a licitação e autorizo a contratação direta realizada no procedimento constante do Processo SEI-GDF nº 00050-00009072/2025-01 em favor da International Stress Management Association, Seção Brasil (ISMA), CNPJ nº 03.915.909/0001-68, para realizar o 25º Congresso de Stress da ISMA-BR, no formato presencial, destinado à capacitação de 2 (dois) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a ser realizado nos dias 24/06/2025 a 26/06/2025, na cidade de Porto Alegre - RS, conforme o estabelecido no Termo de Referência (171888149), no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE. Subsecretário de Administração Geral.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 001/2025. Nº Processo SEI: 0054-000282/2012. Cedente: BANCO DE BRASÍLIA S.A. Cessionário: DISTRITO FEDERAL, por meio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: cessão de uso de uma sala de 28m², no 19 andar do Edifício Brasília, sito SBS, Quadra 01, Bloco "E", imóvel de propriedade do CEDENTE, bem como a permissão para instalação/manutenção de antena de radiotransmissão, no local, para o uso exclusivo da PMDF – POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura da presente cessão, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo das partes. Data de Assinatura: 06/06/2025. Signatários: Pela Cedente - CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; pelo Cessionário: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 00053-00023449/2025-41. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa GIGA INDÚSTRI E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A, inscrita no CNPJ sob o registro nº 17.122.802/0001-77, valor total de R\$ 2.061,15 (dois mil sessenta e um reais e quinze centavos) pelo atraso de 50 (cinquenta) dias na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 713/2024 (158286718), com fulcro no inciso VII do art. 155 e inciso II e § 3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no item XII do Edital de Pregão Eletrônico 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (151836979). SUELI BOMFIM DE MATOS.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00042582/2025-05 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para as atividades de ortodontia da PODON, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.478,46; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 1000 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 25/06/2025, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

ANTONIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA  
Pregoeiro

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00040379/2025-96. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve credenciar de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) a empresa INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA, nome fantasia RENAL MAIS, inscrita sob o CNPJ 27.501.548/0002-52, situada na Quadra G conjunto G-4, número 234, Planaltina - DF, CEP 73.340-774, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 11/06/2025.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00002490/2025-84. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CLÍNICA MÉDICA LEHV LTDA, nome fantasia CLÍNICA LEHV, inscrita sob o CNPJ 13.294.260/0001-69, localizada no endereço SGAS 915, conjunto O lote 68 A, salas: 01 e





Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 151/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 25 de junho de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº (173249778), o qual Credenciou de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>                                                                                                                                                                                     |                    |
| EMPRESA: INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA<br>CNPJ: 27.501.548/0002-52<br>ENDEREÇO: QUADRA G CONJUNTO G-4 LOTES 2,3 E 4 - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PLANALTINA-DF, CEP: 73.340-774<br>FONE: (61) 3999-1144<br>EMAIL: comercial@clinicarenalmais.com.br |                    |
| <b>Valor inicial a empenhar</b>                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 1,00 (um real) |



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 26/06/2025, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **174430137** código CRC= **4BD039D0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 81/2025 - Credenciamento da Clínica INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 151 (174430137), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA – CNPJ: 27.501.548/0002-52 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 25 de junho de 2025.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 27/06/2025, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=174431373](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=174431373) código CRC= **A62D7B39**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00040379/2025-96

Doc. SEI/GDF 174431373





# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 114/2025

Última atualização 30/06/2025

**Local:** Brasília/DF      **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade      **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta      **Modo de disputa:** Não se aplica      **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 30/06/2025      **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000159/2025      **Fonte:** [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)

**Objeto:**

Credenciamento da clínica INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF que visa o credenciamento de CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 1,00                       | R\$ 1,00                         |

## Itens

## Arquivos

## Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                                                 | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1      | Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio | 1          | R\$ 1,00                | R\$ 1,00             |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▼



◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.